

APÊNDICE G - DEMEC

Artigo	
2, par. 1º	Uma disciplina denominada PF 1 (Projeto Final 1) ou DPPF nesta norma.
2, par. 2º	PF 1 – Projeto Final 1. PF 2 – Projeto Final 2.
3º	Cada Projeto Final será desenvolvido individualmente ou em grupo de, no máximo, 3 alunos.
3º, par. ún.	O grupo pode ser formado por alunos de diferentes cursos de graduação do CEFET/RJ, de acordo com o estabelecido na seção Dos Projetos Finais Interdepartamentais.
5º	Cada uma das disciplinas, PF 1 e PF 2, terá um professor responsável no papel de Coordenador. Esse(s) professor(es) será(ão) nomeado(s) pelo Chefe do DEMEC. Sempre que possível, as duas disciplinas devem ser coordenadas por um mesmo professor.
8º	O Orientador do Projeto Final deve ser Engenheiro Mecânico vinculado ao CEFET/RJ. Excepcionalmente, pode ter formação em área afim, quando então deverá ser autorizado a orientar pelo Chefe do Departamento ou pelo Coordenador da disciplina PF 1.
8º, par. ún.	A Coorientação de Projeto Final por profissional externo ao CEFET deverá ser aprovada pelo Coordenador da disciplina PF 2.
9º	Cada professor Orientador pode assumir o compromisso de orientar ou coorientar tantos projetos quanto julgue pertinente, sem prejuízo de suas demais atividades.
10º	A inscrição na disciplina PF 1 é condicionada ao cumprimento de 75% dos créditos totais do curso de Engenharia Mecânica.
12º	<ul style="list-style-type: none"> A inscrição na disciplina PF 2 tem como pré-requisito único a disciplina PF 1. Não será permitida a quebra de pré-requisito entre as disciplinas PF 1 e PF 2. A disciplina PF 1 tem como pré-requisitos as seguintes disciplinas: Processos de Fabricação II, Elementos de Máquinas II e Transferência de Calor. Considerando a especificidade de cada projeto, o Orientador pode estabelecer outras disciplinas como pré-requisito.
15º	<ul style="list-style-type: none"> A disciplina PF 1 será iniciada com a convocação pelo professor por ela responsável dos alunos regularmente inscritos no início de cada período letivo. Nessa reunião, o professor responsável detalhará a dinâmica do desenvolvimento do Projeto Final a ser desenvolvido durante dois períodos letivos (disciplinas PF1 e PF 2). O professor responsável pela disciplina PF 1 estabelecerá, na primeira reunião do período, um calendário com todas as atividades relativas às disciplinas de Projeto Final. Esse calendário estabelecerá uma data limite para os alunos inscritos na disciplina PF 1 apresentarem ao professor responsável uma Proposta de Projeto Final (Apêndice A da Norma geral) assinada pelo Professor Orientador. A não apresentação da Proposta de Projeto Final no prazo determinado invalidará a sua realização, resultando na reprovação na disciplina PF 1. As datas, horários e locais das reuniões referentes à disciplina PF 1 serão definidos pelo professor responsável pela disciplina e pelos Orientadores de acordo com a especificidade de cada projeto.
16º	<p>DPPF – PF 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Na disciplina PF 1 cada grupo de projeto elaborará um relatório a ser avaliado pelo Orientador do grupo. A disciplina PF 1 será avaliada pelo Orientador, o qual observará, para efeito de atribuição de grau, o desempenho de cada aluno durante o desenvolvimento do trabalho e a qualidade do relatório. Ao atribuir o grau de cada aluno, o Orientador anotará esse grau no relatório

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)

DIRETORIA DE ENSINO (DIREN)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)

	<p>impresso e o devolverá ao grupo de projeto para entregar ao professor responsável pela disciplina.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O professor responsável pela disciplina PF 1 lançará na Ata os graus atribuídos aos alunos por cada Orientador. • Estará aprovado na disciplina PF 1 o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco). • A disciplina PF 1 tem como objetivo a apresentação das principais ideias que norteiam o Projeto Final a ser desenvolvido. No relatório a ser elaborado e entregue ao término do período devem constar os principais objetivos a serem alcançados pelo projeto, as bibliografias e referências que servirão para o embasamento do projeto e os resultados preliminares obtidos com o desenvolvimento do projeto.
18º	<p>DPF – PF 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • A disciplina PF 2 será iniciada com a convocação pelo Coordenador de PF 2 dos alunos regularmente inscritos no início de cada período letivo. Nessa reunião, o Coordenador apresentará todos os procedimentos a serem seguidos pelos grupos de projeto de modo a produzir o texto do Projeto Final a ser defendido no final do período. Além disso, o Coordenador dará aos grupos esclarecimentos sobre: a formação da banca, a dinâmica da defesa e os procedimentos a serem atendidos após a defesa. • Na disciplina PF 2 o Projeto Final será consolidado na forma de uma monografia a ser apresentada a uma banca para avaliação.
30º, par. 2º	<p>A banca examinadora será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo dois, obrigatoriamente, sem participação na orientação.</p> <p>A pertinência, ou não, de um membro de banca será avaliada pelo Coordenador da disciplina PF 2. Os casos controversos serão resolvidos pelo Chefe do DEMEC, ouvido o colegiado.</p>
31º	<p>No máximo 1 (um) dos membros da Banca Examinadora poderá ser externo ao CEFET/RJ. A participação de 1 (um) membro externo ao CEFET/RJ nas defesas de Projeto Final será autorizada pelo Coordenador da disciplina PF 2, que informará ao Chefe do DEMEC, antes de ocorrer a defesa. Caso o Chefe do DEMEC não concorde com a autorização, o assunto será conduzido ao colegiado para deliberação.</p>
31º, par. 2	<p>Caso o Chefe do DEMEC não concorde com a autorização, o assunto será conduzido ao colegiado para deliberação.</p>
33º	<ul style="list-style-type: none"> • O Coordenador da disciplina PF 2 do DEMEC poderá, a seu critério e com a concordância do Orientador do projeto, participar da defesa como mediador da apresentação. • O Coordenador da disciplina PF 2 tem a incumbência de planejar a composição das bancas, respeitando as áreas do conhecimento envolvidas em cada projeto. Antes da divulgação das informações relativas à composição das bancas, o Coordenador deve ter a anuência do Orientador de cada projeto e realizar alterações sempre que este assim solicitar.
35º.I	<p>A gravação da apresentação é condicionada à autorização por escrito pelos alunos. Essa autorização deverá ser entregue ao Coordenador da disciplina PF 2 com a devida antecedência.</p> <p>Caberá ao Coordenador da disciplina PF 2:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Fazer o agendamento da defesa, com a divulgação do Título do Projeto, Componentes autores, Componentes da Banca Examinadora, e local, data e hora da defesa. II. Providenciar os equipamentos e recursos necessários. III. Preparar a Ata da defesa
35º.II	<p>Quem providencia os recursos necessários à defesa é o coordenador da disciplina PF 2.</p>

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)

DIRETORIA DE ENSINO (DIREN)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)

35°.III	Quem prepara e preenche a ata da defesa é o coordenador da disciplina PF 2.
37°	A antecedência com que o projeto deve ser disponibilizado para a banca com no mínimo quinze dias.
37°, par. 2°	<ul style="list-style-type: none">• O calendário de Defesa dos Projetos Finais deverá ser divulgado pelo Coordenador da disciplina PF 2 com antecedência mínima de uma semana antes da defesa.• O Projeto Final deverá estar disponibilizado para os membros da Banca Examinadora com antecedência mínima de uma semana antes da defesa.• A entrega de uma cópia impressa (encadernada em espiral) a cada componente da Banca Examinadora é de responsabilidade dos membros de cada grupo de projeto. Essa cópia poderá ser digital, desde que esta seja a forma de preferência de um determinado membro da banca.
38°.I	O tempo máximo é de 40 minutos.
47°	O projeto e demais documentos deverão ser entregues sempre ao departamento.
48°, par. ún.	<p>Entrega no DEMEC da versão final impressa, segundo o modelo do departamento, um CD/DVD contendo o arquivo com a versão final corrigida em PDF (para a biblioteca) e outro CD/DVD contendo os seguintes arquivos: a versão final corrigida em PDF, a versão final corrigida em Word, a apresentação e outros arquivos pertinentes.</p> <p>Entrega de todos os documentos (termos) devidamente assinados.</p>